Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no DOE, nesta Data
14/06/09
Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.840 , DE 12 DE JUNHO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

Denomina de Dinorá Veras Pinto de Oliveira o Conjunto Residencial da CEHAP, localizado próximo ao Projeto Mariz, no Município de Sousa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Dinorá Veras Pinto de Oliveira** o Conjunto Residencial da CEHAP, localizado próximo ao Projeto Mariz, no Município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho , de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador